



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.02.001.



Aos 25 de junho de 2021, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) **MEMBRO(S):** Raquel Pereira de Sousa e seu(s) **SUPLENTE(S):** Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, **2. COEMBE - CONSTRUTOR E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 41.065.067/0001-91, sem representante legal presente, **3. REAL SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, sem representante legal presente, **4. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, **5. ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente, **6. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante legal presente, **7. G. A. RABELO JUNIOR (ME)**, inscrito no CNPJ nº 23.549.313/0001-07, sem representante legal presente, **8. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, sem representante legal presente, **9. CONDESTÉ - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.388.655/0001-59, sem representante legal presente, **10. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 11.022.344/0001-18, sem representante legal presente, **11. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, sem representante legal presente, **12. CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.795.971/0001-38, sem representante legal presente e **13. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.06.02.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de uma caixa d'água na Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.06.02.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, **3. REAL SERVIÇOS EIRELI (ME)**, **4. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, **5. ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)** - habilitada com ressalva (ME) - 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 - Apresentou Certidão Federal vencida, licitante é Empresa de Pequeno Porte (EPP), portanto, possui os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, especificamente art. 43 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa., **6. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **7. G. A. RABELO JUNIOR (ME)**, **8. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, **9. CONDESTÉ - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI (EPP)**, **10. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, **11. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**,



12. CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA e 13. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP). E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **2. COEMBE CONSTRUTOR E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.3.1- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.* c) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.* - Apresentou Certidão vencida (inabilitada neste item com ressalva benefício LC 123/06 ME/EPP); 4.2.3.3- *Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.* - Não apresentou. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 25 de junho de 2021.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Raquel Pereira de Sousa
Membro da CPL


Willamys Carneiro Carvalho
Suplente da CPL

